SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0484

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 610/ 2011-DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 27 de setembro de 2011.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.°- Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.°-As modificações Necessárias dos Programas e Ações governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5FAADAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 609/ 2011-DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES NOS RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 609/ 2011. Em, 16 de dezembro de 2011.

Dispõe Sobre as Modificações Nos Relatórios da Ldo Para o Exercício de 2012 e Dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, depois de aprovada pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2012, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CC638B36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 0022/2011, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011

Decreto nº 0022/2011 Em, 1 de Novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIçãO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0433, de 20 de Dezembro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.342.887,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122	2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria	3.700,00
	Total da Ação:	3.700,00
08 244	2002 2003 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes	
0000032	3390.32 99 01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	3.081,00
	Gratuita	
	Total da Ação:	3.081,00
	Total da Unid. Orç.:	6.781,00
	02.020 Secretaria de Administração	
04 122	2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000038	3190.13 99 01 Obrigações Patronais	831,00
0000040	3190.91 99 01 Sentenças Judiciais	2.269,00
0000047	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.160,00
0000048	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.946,00
	Total da Ação:	25.206,00
	Total da Unid. Orç.:	25.206,00
	02.030 Secretaria de Finanças	
28 843	0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000057	4690.71 99 01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.627,00
	Total da Ação:	24.627,00
28 845	0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000058	3390.47 99 01 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.001,00
	Total da Ação:	16.001,00
28 843	0001 0004 Pagamento da Dívida Junto a Energisa Paraíba	
0000059	4690.71 99 01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	34.632,00
	Total da Ação:	34.632,00
28 843	0001 0005 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	
0000060	4690.71 99 01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	34.981,00
	Total da Ação:	34.981,00

04 123	2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000078	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	245,00
	Total da Ação:	245,00
	Total da Unid. Orç.:	110.486,00
	02.040 Secretaria de Educação	
12 361	1023 2006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000088	3190.04 99 09 Contratação por Tempo Determinado	32.535,00
0000090	3190.13 99 09 Obrigações Patronais	24.263,00
0000096	3390.14 99 09 Diárias - Civil	500,00
0000098	3390.30 99 09 Material de Consumo	10.171,00
0000103	3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.242,00
	Total da Ação:	73.711,00
12 365	1024 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000115	3390.30 99 09 Material de Consumo	1.348,00
	Total da Ação:	1.348,00
12 361	1023 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
0000133	3390.30 99 01 Material de Consumo	10.302,00
0000134	3390.30 99 05 Material de Consumo	4.501,00
	Total da Ação:	14.803,00
12 361	1023 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000135	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado	46.501,00
	Total da Ação:	46.501,00
12 361	1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000140	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.827,00
0000147	3390.30 99 02 Material de Consumo	93.665,00
0000151	3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	Total da Ação:	117.992,00
12 365	1024 2013 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000161	3390.30 99 01 Material de Consumo	355,00
0000162	3390.30 99 05 Material de Consumo	12.895,00
	Total da Ação:	13.250,00
12 365	1024 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	
0000191	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado	2.725,00
0000192	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.815,00
	Total da Ação:	11.540,00
12 365	1024 2020 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar -	PNAP
0000204	3390.30 99 05 Material de Consumo	3.759,00
	Total da Ação:	3.759,00
12 362	1023 2022 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	
0000209	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
	Total da Ação:	22.000,00
	Total da Unid. Orç.:	304.904,00
	02.050 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	

10 301	2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
0000233	3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado	69.020,00
0000243	3390.14 99 08 Diárias - Civil	450,00
0000244	3390.30 99 08 Material de Consumo	20.058,00
0000245	3390.32 99 08 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	134,00
	Gratuita	
0000248	3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.533,00
0000250	3390.48 99 08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.730,00
	Total da Ação:	112.925,00
	Total da Unid. Orç.:	112.925,00
	02.060 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
20 601	1047 1010 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos	
0000259	4490.52 99 06 Equipamentos e Material Permanente	69.270,00
	Total da Ação:	69.270,00
04 122	2014 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
0000287	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	51.630,00
0000294	3390.30 99 01 Material de Consumo	35.724,00
0000297	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0000298	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.450,00
	Total da Ação:	162.804,00
	Total da Unid. Orç.:	232.074,00
	02.070 Secretaria de Ação Social	
08 244	2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	
0000329	3390.14 99 01 Diárias - Civil	996,00
0000330	3390.30 99 01 Material de Consumo	2.805,00
0000335	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.735,00
0000340	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	1.628,00
	Total da Ação:	7.164,00
	Total da Unid. Orç.:	7.164,00
	02.080 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	
23 695	1029 2037 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0000356	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
	Total da Ação:	1.250,00
13 122	2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	
0000378	3390.93 99 01 Indenizações e Restituições	65.372,00
	Total da Ação:	65.372,00
	Total da Unid. Orç.:	66.622,00
	02.090 Fundo Municipal de Saúde	
10 301	1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)	
0000382	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	17.550,00
0000389	3390.30 99 03 Material de Consumo	1.200,00
0000392	3390.36 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
	Total da Ação:	20.350,00
10 301	1014 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000413	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	1.920,00
0000420	3390.36 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
	Total da Ação:	8.420,00

10 301	1011 2045 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
0000423	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	56.840,00
0000424	3190.04 99 08 Contratação por Tempo Determinado	2.350,00
0000433	3390.36 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Total da Ação:	60.690,00
10 302	1015 2046 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal	
0000439	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	246.700,00
0000452	3390.30 99 08 Material de Consumo	71.997,00
0000457	3390.36 99 03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.320,00
0000458	3390.36 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	574,00
0000460	3390.39 99 08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.438,00
0000467	4490.52 99 08 Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
	Total da Ação:	344.429,00
10 301	1013 2047 Manutenção do Programa Saúde Bucal	
0000468	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	19.900,00
	Total da Ação:	19.900,00
10 302	1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000477	3190.04 99 03 Contratação por Tempo Determinado	7.800,00
	Total da Ação:	7.800,00
	Total da Unid. Orç.:	461.589,00
	02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244	1033 2050 Manutenção do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF	
0000511	3390.30 99 04 Material de Consumo	189,00
0000514	3390.36 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.450,00
0000517	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	609,00
	Total da Ação:	2.248,00
08 244	1035 2051 Manutenção do Serv. de Proteção Social e Atendimento Espec. a	Famílias e
	Indivíduos-CREAS	
0000524	3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81,00
0000526	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62,00
	Total da Ação:	143,00
08 243	1038 2053 Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM	
0000544	3390.30 99 04 Material de Consumo	8.429,00
0000546	3390.36 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.831,00
0000548	3390.39 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485,00
	Total da Ação:	12.745,00
	Total da Unid. Orç.:	15.136,00

	Total das Suplementações: 1.342.887,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.342.887,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

	02.060 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
16 482	1005 1017 Melhorias Habitacionais	
0000274	4490.51 99 06 Obras e Instalações	543.040,00
	Total da Ação:	543.040,00

18 544	1005 1018 Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica	no Município
0000276	4490.51 99 06 Obras e Instalações	799.847,00
	Total da Ação:	799.847,00
	Total da Unid. Orç.:	1.342.887,00
	Total das Fontes de Recursos:	1.342.887,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:DC6B455F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00029/2011

OBJETO: Locação de Palco, equipamentos de som e iluminação, gerador, tendas e camarotes.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0209 - Sec. de Ind., Com., Turismo e Meio Amb.; 13.695.0247.2.038 - Manut. das Ativ. Turist. do Município; 3.3.90.39.00 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00077/2011 - 20.12.11 - Flavio Gomes da Silva Promoções Artísticas e Eventos - R$ 20.380,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9ADD7A81

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2011, que objetiva: Locação de Palco, equipamentos de som e iluminação, gerador, tendas e camarotes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Flavio Gomes da Silva Promoções Artísticas e Eventos - R$ 20.380,00.

Mataraca - PB, 16 de Dezembro de 2011

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E0FDB924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2011 DE 29.03.2011

OBJETO: Aditar Contratação de uma Empresa Especializada em Construção Civil para Execução dos Serviços de Construção do Cemitério Público, aditando por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00041/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.12.2011.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: JGS Empreendimentos e Construções Ltda.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:95D35C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 099/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 04 de abril de 2009, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecido no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei 173/2002, e lei 301/2010 de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear, **Natanailton de Sousa Santos – CPF 075.868.664-14,** eleito como 18º suplente, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7209A635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 04 de abril de 2009, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecido no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei 173/2002, e lei 301/2010 de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear, **Luis Antonio Gomes – CPF 441.714.044-87,** eleito como 17º suplente, para tomar posse como membro do Conselho Tutelar do Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AC3CEFCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Extrato do Contrato Nº 013/2011 MOD. CONVITE
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratados: Comercial de Maq. Equip. Vieira Ltda e Rodrigo Feitosa da Silva
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Valores R$ 28.375,00 e 35.073,60
Fonte de Recursos: FPMFUS/FUNDEB
Prazo de Vigência: 30 dias - Inicio 02/12/2011
Signatários: José Anchieta Nóia e Comercial de Maq. Equip. Vieira Ltda e Rodrigo Feitosa da Silva

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:BC1C2B93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 1.512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR ALIENAÇÃO NA FORMA DE VENDA DE VEICULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação na forma de venda de veículo pertencente ao acervo patrimonial do município, o qual se encontra em condições precárias de uso, conforme especificação abaixo:

§1º Será avaliado e vendido, o seguinte veículo:

I – Automóvel de passeio, marca GM, modelo Vectra, ano 2008/2008, de cor preta, placa MNN 1681/PB, chassi 9BGAB69W08B23502;

§2º A alienação do veículo mencionado acima, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao que prescreve a lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º A alienação do veículo acima mencionado, não poderá ser efetuado por preço inferior ao da sua avaliação, e deverá ser precedida de procedimento licitatório com ampla divulgação e publicidade dos seus atos regulamentares.

Art. 3º Os recursos provenientes das alienações do veículo descrito acima, será aplicada em complementação na aquisição de outro veiculo novo (0 KM), o qual ficará fazendo parte do patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8A821846

GABINETE
LEI Nº 1.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POMBAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA A RUA ODILON LOPES, NO BAIRRO SANTO AMARO, À PESSOA FISICA DE ANTONIO LAUDENIR MARTINS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a desmembrar, desafetar e realizar doação de área de terreno localizada na Rua Odilon Lopes, Bairro Santo Amaro, conforme as seguintes especificações:

§1º O imóvel doado terá as seguintes limitações:

Ao leste: Com a Rua Candido de Assis;
Ao Sul: Com a Rua Severino Gomes Souto;
Ao Oeste: Com a Rua Odilon Lopes;
Ao Norte: Com área de terreno pertencente ao Município de Pombal.

§2º: A Área a ser doada constitui parte ideal de 161,77 m2 (cento e sessenta e um metros e setenta e sete centímetros) desmembrada de terreno localizado na Rua Odilon Lopes, Bairro Santo Amaro, conforme croqui de localização em anexo.

§3º A área mencionada no §2º do artigo 1º desta lei, será doada ao donatário abaixo especificado:

I - Pessoa de: **ANTONIO LAUDENIR MARTINS DE SOUSA**, Cédula de identidade n.º 1.190.573 SSP/PB, CPF n.º 586.234.504-34, estabelecido na Rua Antonio Fernandes de Almeida, n.º 97, centro desta urbe.

Art. 2º Constitui encargos do donatário, utilizar o imóvel doado para construção de um edifício, para fins comerciais, com área construída mínima de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados),

§1º A pessoa física beneficiada, possuirá ainda, o encargo de constituir Empresa (personalidade jurídica) sediada no imóvel doado, salvo, se já houver constituído Empresa (personalidade jurídica), razão pela qual, deverá apenas tomar todas as medidas cabíveis para readequação.

Art. 3º O beneficiado pela doação não poderá vender, permutar e locar os bens antes do decurso do prazo de 10 (dez) anos da doação.

Art. 4º No caso da não satisfação da condição estabelecida no artigo 2º desta Lei, ficará automaticamente cancelada a doação, e o Município buscará, imediatamente, reaver a área, sem que caiba à parte beneficiada qualquer tipo de indenização ou retenção, inclusive por benfeitorias que tenham sido realizadas, caso em que reverterão também para o Patrimônio Público.

Art. 5º O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação, não for iniciada a construção a que se destina, ou se a obra não for concluída dentro de 04 (quatro) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo legal.

Art. 6º Em obediência ao Código de Urbanismo do Município de Pombal, fica vedada à beneficiada a construção de prédios residenciais na área doada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:258F24E3

GABINETE
LEI Nº 1.513, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 929.775,00 (Novecentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas com Manutenção do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

§1º. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.160 Fundo Municipal de Assistência Social
Rubrica: 08 243 1038 **2081 Manutenção do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã**
Valor : **929.775,00**
Elementos de Despesas:
339014 06 Diárias-Civil..... R$ 2.690,40
3390.33 06 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.038,00
3390.36 06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 52.800,00
3390.39 06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 851.651,10
3390.39 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.595,50

Total..... R$ 929.775,00

§2º Os Recursos para cobertura das despesas de que trata esta lei, advêm dos Recursos de Convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego e contrapartida do município.

§3º As Despesas de que trata esta lei, será destinada para Manutenção do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, visando promover a criação de oportunidade de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:73BE323B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO -ANEXO I- NOVEMBRO DE 2011

Departamento de Contabilidade
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.950.112,49	20.615.107,72	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.585.748,58	14.636.179,11
1100.00.00.00	Receita Tributária	61.163,16	537.517,96	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	974.103,86	10.042.453,15
1110.00.00.00	IMPOSTOS	60.343,16	527.436,07	3190.00	Aplicações Diretas	974.103,86	10.042.453,15
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	39.896,73	377.265,11	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	497.237,65	4.809.071,35
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	38.696,73	362.014,88	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371.132,82	4.144.439,30
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	38.696,73	362.014,88	3190.13	Obrigações Patronais	65.502,52	837.074,31
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	1.200,00	15.250,23	3190.91	Sentenças Judiciais	40.230,87	251.868,19
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	20.446,43	150.170,96	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.644,72	4.593.725,96
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.446,43	150.170,96	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.330,00	23.525,60
1120.00.00.00	Taxas	820,00	10.081,89	3350.41	Contribuições	1.330,00	23.525,60
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	425,00	8.612,65	3390.00	Aplicações Diretas	610.314,72	4.570.200,36
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	425,00	8.612,65	3390.14	Diárias - Civil	5.025,00	26.020,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	395,00	1.469,24	3390.30	Material de Consumo	243.239,29	1.873.301,86
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	395,00	1.469,24	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	500,00

1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	26.892,03	268.552,48	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.400,00	8.808,00
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.892,03	268.552,48	3390.35	Serviços de Consultoria	15.700,00	166.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.041,67	230.752,51	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.377,52	857.432,10
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	22.041,67	230.752,51	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.249,35	1.360.921,49
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	22.041,67	230.752,51	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.076,17	108.083,36
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	20.802,04	211.223,42	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.805,00	36.517,64
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.241,48	29.487,81	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	44.750,92
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	1.957,81	20.954,88	3390.93	Indenizações e Restituições	65.442,39	87.864,99
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	16.602,75	160.780,73	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	211.870,25	1.882.791,24
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.239,63	19.529,09	4400.00	INVESTIMENTOS	107.044,24	843.467,43
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	980,00	8.238,00	4490.00	Aplicações Diretas	107.044,24	843.467,43
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	980,00	8.238,00	4490.51	Obras e Instalações	105.545,24	501.316,05
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.836.633,00	19.520.016,11	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.499,00	342.151,38
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.836.633,00	19.328.966,11	4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.00.00.00	Transferências da União	1.309.984,98	13.979.382,15	4590.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	938.932,57	9.916.550,75	4590.61	Aquisição de Imóveis	0,00	5.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	806,16	8.316,38	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.826,01	1.034.323,81
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	880,10	1.760,20	4690.00	Aplicações Diretas	104.826,01	1.034.323,81
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	880,10	1.760,20	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	104.826,01	1.034.323,81
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.323,40	131.123,94				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	13.323,40	131.123,94				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	261.073,63	3.195.454,35				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	35.195,75	346.084,50				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	122.608,88	1.348.697,69				
1721.33.03.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	0,00	4.800,00				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	22.500,00	299.139,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	7.644,90	91.738,80				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	14.024,10	52.729,16				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	40.200,00	558.450,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	18.900,00	230.400,00				
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	72.600,00				
1721.33.19.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	0,00	37.937,00				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	0,00	152.878,20				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos	27.229,12	313.691,22				
	do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	4.500,00	54.000,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	0,00	45.000,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	6.000,00	75.000,00				
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	0,00	59.985,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	14.604,70	56.337,60				
1721.34.11.00	Piso Básico Variável - PBVII	2.124,42	23.368,62				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos	67.536,46	410.234,81				

	do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE						
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	9.195,80	102.494,34				
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32.450,60	32.450,60				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.432,00	84.888,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	12.012,06	94.662,87				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	900,00	8.100,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	1.956,00	17.604,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.590,00	14.310,00				
	EJA						
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	55.725,00				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	203,54	2.250,50				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	135.432,43	1.318.052,34				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	129.469,46	1.112.653,68				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	5.669,12	122.345,59				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	293,85	2.129,48				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	49.084,83				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	31.838,76				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	391.215,59	4.031.531,62				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	356.417,36	3.671.086,24				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	34.798,23	360.445,38				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	191.050,00				
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	100.000,00				
1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	0,00	100.000,00				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00	91.050,00				
	Federal e de Suas Entidades						
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	91.050,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.402,63	50.030,66				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	2.049,03	25.439,80				
1921.00.00.00	Idenizações	0,00	4.359,17				
1921.06.00.00	Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00	4.359,17				
1922.00.00.00	Restituições	2.049,03	21.080,63				
1922.99.00.00	Outras Restituições	2.049,03	21.080,63				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	22.030,50				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	22.030,50				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	0,00	22.030,50				
	Receitas Diversas						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1990.00.00.00		353,60	2.560,36				
1990.99.00.00	Outras Receitas	353,60	2.560,36				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	298.300,00	712.966,87				
2200.00.00.00	Alienação de Bens	5.800,00	91.900,00				
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.800,00	91.900,00				
2210.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.800,00	91.900,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	292.500,00	621.066,87				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	292.500,00	621.066,87				

2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	292.500,00	621.066,87				
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	121.757,58				
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	292.500,00	292.500,00				
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	206.809,29				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	213.854,35	2.207.925,60				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	213.854,35	2.207.925,60				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	187.960,48	1.985.395,09				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	187.919,78	1.984.945,07				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	187.758,57	1.983.281,91				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	161,21	1.663,16				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	40,70	450,02				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	25.893,87	222.530,51				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	25.893,87	222.530,51				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	25.893,87	222.530,51				
	Total do Movimento Orçamentário:	2.034.558,14	19.120.148,99			1.797.618,83	16.518.970,35
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		81.032,19	913.056,00	Contas Extra-Orçamentárias		74.166,54	2.206.166,04
1-Diversos Responsáveis		0,00	2.000,00	1-Diversos Responsáveis		0,00	2.000,00
000022	PAGAMENTO EFETUADO INDEVIDO PELO BANCO DO BRASIL	0,00	2.000,00	PAGAMENTO EFETUADO INDEVIDO PELO BANCO DO BRASIL		0,00	2.000,00
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		81.032,19	913.056,00	Contas Extra-Orçamentárias		74.166,54	2.206.166,04
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar		21.390,46	1.423.462,31
000030	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009		390,46	5.028,00
000031 Secretaria de Ação Social-2009		0,00	0,00	Secretaria de Ação Social-2009		0,00	932,70
000032	Secretaria de Educação-2009	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2009		500,00	1.127,92
000040	Fundo Municipal de Saúde-2010	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2010		0,00	589.076,16
000041	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente-2010	0,00	0,00	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente-2010		500,00	46.522,37
000042	Secretaria de Administração-2010	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2010		0,00	17.350,00
000043	Secretaria de Educação-2010	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2010		0,00	390.906,07
000044	Gabinete do Prefeito-2010	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2010		0,00	34.737,65
000045	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2010	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2010		0,00	100.229,79
000046	Secretaria de Ação Social-2010	0,00	0,00	Secretaria de Ação Social-2010		0,00	1.259,30
000047	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer-2010	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer-2010		20.000,00	207.401,85
000048	Fundo Municipal de Assistência Social-2010	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2010		0,00	26.380,50
000049	Secretaria de Finanças-2010	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2010		0,00	2.510,00
6-Consignações – INSS		12.386,13	137.714,60	6-Consignações – INSS		0,00	1.649,12
000008	CONSIGNACAO INSS	12.386,13	137.714,60	CONSIGNACAO INSS		0,00	1.649,12
10-	Consignações – Outras	2.022,03	47.044,09	10-Consignações – Outras		4.669,68	44.796,30
000010	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON	1.682,61	16.375,99	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON		1.729,68	14.693,38
000011	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE	221,92	2.447,80	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE		0,00	2.245,12
000028	Convênio Correios	0,00	27.488,00	Convênio Correios		2.940,00	27.488,00
000029	SEST/SENAT	117,50	732,30	SEST/SENAT		0,00	369,80
14- Cauções e Garantias Diversas		0,00	2.000,00	14-Cauções e Garantias Diversas		0,00	2.000,00
000051	CAUÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO EM	0,00	2.000,00	CAUÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO EM		0,00	2.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO				PROCESSO DE LICITAÇÃO			
17-	Consignaçõs	16.236,62	180.983,30	17-	Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB	0,00	118.902,25

	Previdenciárias - FUNDEB Magistério				Magistério		
000016	INSS FUNDEB 60%	16.236,62	180.983,30	INSS FUNDEB 60%		0,00	118.902,25
18-	Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras	6.623,00	75.637,10	18-	Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras	0,00	71.382,78
Despesas				Despesas			
000017	INSS FUNDEB 40%	6.623,00	75.637,10	INSS FUNDEB 40%		0,00	71.382,78
19-	Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	30.949,11	329.335,13	19-	Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	30.949,11	395.154,66
000018	INSS - FUS	8.250,00	91.179,79	INSS - FUS		8.250,00	116.297,27
000019	INSS - SUS	22.699,11	238.155,34	INSS - SUS		22.699,11	278.857,39
23-	Consignaçõs Previdenciárias - MDE	4.514,02	39.726,20	23-	Consignaçõs Previdenciárias - MDE	8.921,11	53.313,47
000020	INSS - MDE	4.514,02	39.726,20	INSS - MDE		8.921,11	53.313,47
24-	Consignaçõs Pensões Alimentícias	644,26	7.188,86	24-	Consignaçõs Pensões Alimentícias	579,16	6.452,60
000015	PENSAO ALIMENTICIA	644,26	7.188,86	PENSAO	ALIMENTICIA	579,16	6.452,60
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		81.032,19	913.056,00	Contas Extra-Orçamentárias		74.166,54	2.206.166,04
27-	Agentes Pagadores-Salário Família	7. 657,02	91.426,72	27-	Agentes Pagadores-Salário Família	7.657,02	87.052,55
000014	SALARIO FAMILIA	7.657,02	91.426,72	SALARIO FAMILIA		7.657,02	87.052,55
Transferências Financeiras		0,00	3.327,72	Transferências Financeiras		63.897,55	717.349,75
15-	Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	3.327,72	15-	Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	63.897,55	717.349,75
000013	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA MUNCIIPAL (DUODECIMOS)	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA MUNCIIPAL (DUODECIMOS)		63.897,55	717.349,75
000036	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.327,72	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		81.032,19	916.383,72			138.064,09	2.923.515,79
Saldo Disponível							
		1.510,74	4,74			620,28	620,28
Conta Caixa		1.510,74	4,74	Conta Caixa		620,28	620,28
000001	0 0 Conta Caixa	1.510,74	4,74	0	0 Conta Caixa	620,28	620,28
0-Conta Movimento/Corrente		1.356.118,86	2.883.799,87			1.379.555,30	1.379.555,30
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente		1.356.118,86	2.883.799,87			1.379.555,30	1.379.555,30
BANCO DO BRASIL S.A		1.324.970,03	751.164,25	BANCO DO BRASIL S.A		1.358.644,99	1.358.644,99
000040	4105X ITR	3.974,47	403,10	4105X ITR		4.513,63	4.513,63
000041	4109 2 FPM	52.349,85	4.397,16	4109	2 FPM	547,40	547,40
000042	4111 4 FUNDO ESPECIAL	14.825,28	2.058,54	4111	4 FUNDO ESPECIAL	17.699,52	17.699,52
000044	5241 8 CONTA MDE	0,00	8,39	5241	8 CONTA MDE	0,00	0,00
000045	5288 4 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	139,65	5288	4 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00
000050	6380 0 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR - PDDE	0,07	0,07	6380	0 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR - PDDE	32.468,38	32.468,38
000062	7679 1 CONTA I.P.T.U	1.461,64	17,06	7679	1 CONTA I.P.T.U	459,48	459,48
000063	7717 8 PSF	60.200,63	25,51	7717	8 PSF	55.500,70	55.500,70
000064	7719 4 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22.384,34	2.724,85	7719	4 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22.144,97	22.144,97
000066	7721 6 PROGRAMA SAUDE BUCAL	5.511,47	21.698,70	7721	6 PROGRAMA SAUDE BUCAL	5.539,08	5.539,08
000068	8605 3 ICMS	5.672,70	20.709,23	8605	3 ICMS	493,53	493,53
000106	8606 1 CONTA IPVA	117.163,62	0,00	8606	1 CONTA IPVA	123.473,06	123.473,06
000069	8770X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	23.842,71	2.663,45	8770X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS		4.422,21	4.422,21
000070	9265 7 P.N.A.C - CRECHE	1,29	1,25	9265	7 P.N.A.C - CRECHE	1,29	1,29
000071	9549 4 A.C. ESTRATERM	0,00	11,25	9549	4 A.C. ESTRATERM	0,00	0,00
000003 10556 2 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE		34.324,67	8.556,16	10556	2 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	43.709,96	43.709,96
000004 10610 0 CEX		1.642,76	741,95	10610	0 CEX	2.522,66	2.522,66
000005 10914 2 PROGRAMA PEJA		0,00	193,48	10914	2 PROGRAMA PEJA	0,00	0,00
000008 11097 3 CIDE		14.378,86	6.758,39	11097	3 CIDE	3.249,05	3.249,05
000010 11320 4 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		61.754,89	5.150,10	11320	4 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	62.086,79	62.086,79
000013	11848 6 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNTE	44.936,08	2.235,57	11848	6 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	14.462,76	14.462,76
000014	11934 2 ESGOTAMENTO SANITARIO	1.608,47	1.516,87	11934	2 ESGOTAMENTO SANITARIO	1.617,16	1.617,16
000017	12267X MSD - BANHEIROS	359,22	338,76	12267X	MSD - BANHEIROS	361,16	361,16
000020	12539 3 FMASPBT - CRECHES	99,03	94,14	12539	3 FMASPBT - CRECHES	99,56	99,56
000021	12540 7 MAS - PROGRAMA	0,00	45,96	12540	7 MAS - PROGRAMA SENTINELLA	0,00	0,00

	SENTINELLA						
000022	12581 4 PROGRAMA CEO	494,66	262,43	12581	4 PROGRAMA CEO	1.439,35	1.439,35
000023	12734 5 PROGRAMA FARMACIA BASICA	54,04	31.556,64	12734	5 PROGRAMA FARMACIA BASICA	54,33	54,33
000024	12815 5 PROGRAMA CAPS	35,64	34,34	12815	5 PROGRAMA CAPS	35,83	35,83
000025	12874 0 FMAS - BOLSA FAMILIA	25,66	889,87	12874	0 FMAS - BOLSA FAMILIA	5,30	5,30
000026	13290X PROGRAMA DO PAIF	2.018,26	3.293,16	13290X	PROGRAMA DO PAIF	0,00	0,00
000028	13392 2 FUNDEB	344.060,61	31.614,30	13392	2 FUNDEB	451.089,24	451.089,24
000029	13712X SIMPLES NACIONAL - SNA	5.259,53	1.041,36	13712X	SIMPLES NACIONAL - SNA	6.136,16	6.136,16
000030 13919X BLGES-MS		0,00	63,88	13919X BLGES-MS		0,00	0,00
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente		1.356.118,86	2.883.799,87			1.379.555,30	1.379.555,30
BANCO DO BRASIL S.A		1.324.970,03	751.164,25	BANCO DO BRASIL S.A		1.358.644,99	1.358.644,99
000031	13984X COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE REGIONAIS	25.532,32	322,33	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE REGIONAIS	25.669,55	25.669,55
000032	14284 0 PROGRAMA PRO-JOVEM	104.455,86	104.632,44	14284	0 PROGRAMA PRO-JOVEM	86.004,56	86.004,56
000034	14861X SIA - SUS	325,50	313,05	14861X	SIA - SUS	327,25	327,25
000035	15482 2 ARRECADAÇAO	23.613,35	66.561,33	15482	2 ARRECADAÇAO	33.144,44	33.144,44
000075	15692 2 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	643,59	0,01	15692	2 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	647,05	647,05
000077	15971 9 AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	21,52	20,33	15971	9 AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	21,63	21,63
000086	17242 1 PBV PISO BASICO VARIAVEL II	29.426,65	18.022,67	17242	1 PBV PISO BASICO VARIAVEL II	29.584,80	29.584,80
000089	18137 4 CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	341.358,59	18137	4 CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000093	18157 9 FMASFMC2	6.060,15	11.569,04	18157	9 FMASFMC2	1.806,55	1.806,55
000088	18171 4 CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO EMBRATUR	0,00	10.000,00	18171	4 CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO EMBRATUR	0,00	0,00
000098	18407 1 PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	25.773,15	5.881,48	18407	1 PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	16.920,27	16.920,27
000097	18408X PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	27.244,50	3.015,36	18408X	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	53.744,49	53.744,49
000095	18410 1 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTAO PLENA	53.401,03	4.324,12	18410	1 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTAO PLENA	21.047,28	21.047,28
000100	18411X FNS BLVGS - PEVA	4.531,19	3.887,10	18411X	FNS BLVGS - PEVA	12.926,37	12.926,37
000108	18888 3 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	81.463,78	0,00	18888	3 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	79.202,61	79.202,61
000118	19071 3 ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	86.795,20	0,00	19071	3 ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	93.062,12	93.062,12
000120	19329 1 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA	2.661,97	0,00	19329	1 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA	10.736,83	10.736,83
000121	19330 5 PISO BASICO FIXO - PAIF	9.040,53	0,00	19330	5 PISO BASICO FIXO - PAIF	9.221,22	9.221,22
000119	19331 3 PISO PBVII - IDOSO	4.269,80	0,00	19331	3 PISO PBVII - IDOSO	6.417,75	6.417,75
000125	19333X PROGRAMA FMASFMC2	9.007,30	0,00	19333X	PROGRAMA FMASFMC2	9.055,71	9.055,71
000123	19336 4 PROGRAMA DO PETI	12.072,52	0,00	19336	4 PROGRAMA DO PETI	14.650,67	14.650,67
000046	58042 2 PAB FIXO	0,00	30.677,46	58042	2 PAB FIXO	0,00	0,00
000047	58043 0 GESTAO PLENA	0,00	783,51	58043	0 GESTAO PLENA	0,00	0,00
000039	283141 4 ICMS-ISONERACAO	189,67	549,86	283141	4 ICMS-ISONERACAO	321,28	321,28
BANCO SANTANDER		12.122,06	0,00	BANCO SANTANDER		1.796,45	1.796,45
000111	13000346 5 ICMS BCO SANTANDER	12.122,06	0,0013000346	5 ICMS BCO SANTANDER		1.796,45	1.796,45
CAIXA ECONÔMICA		19.026,77	2.124.870,18	CAIXA ECONÔMICA		19.113,86	19.113,86
000054	647267 6 CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	50,00	2.044.216,21	647267	6 CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	50,00	50,00
000055	647298 6 CONSTRUÇÃO DO PORTAL	18.976,77	80.653,97	647298	6 CONSTRUÇÃO DO PORTAL	19.063,86	19.063,86
BANCO REAL		0,00	7.765,44	BANCO REAL		0,00	0,00
000073	100101 1 ICMS CAJAZEIRAS	0,00	7.765,44	100101	1 ICMS CAJAZEIRAS	0,00	0,00
2-Conta Vinculada		453.779,34	659.047,27			599.075,95	599.075,95
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		453.779,34	659.047,27			599.075,95	599.075,95
BANCO DO BRASIL S.A		419.055,67	337.159,13	BANCO DO BRASIL S.A		264.655,46	264.655,46
000090	15221 8 BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08 FUNASA MHABITACIONA	16.648,13	236.364,54	15221	8 BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08 FUNASA MHABITACIONA	16.737,60	16.737,60
000074	15506 3 PROGRAMA DO PETI	1.707,04	112,44	15506	3 PROGRAMA DO PETI	215,12	215,12

000076	15695 7 MERENDA ESCOLAR	1.041,89	19.115,35	15695	7 MERENDA ESCOLAR	1.078,49	1.078,49
000091	18073 4 BCO DO BRASIL CONV 0096/2010 FDE CENTRO DE CULTURA	65.284,61	61.561,76	18073	4 BCO DO BRASIL CONV 0096/2010 FDE CENTRO DE CULTURA	0,00	0,00
000109	18189 7 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ESCOLAR - PR C ESCOLA	128.639,71	0,00	18189	7 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ESCOLAR - PR C ESCOLA	129.331,09	129.331,09
000107	18409 8 FMS-CONCEICAO-FNS-BGLGES	29.209,97	0,00	18409	8 FMS-CONCEICAO-FNS-BGLGES	29.366,96	29.366,96
000102	18516 7 FNS BLINV UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	21.214,81	20.005,04	18516	7 FNS BLINV UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	21.328,83	21.328,83
000115	19175 2 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	155.309,51	0,00	19175	2 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	66.597,37	66.597,37
CAIXA ECONÔMICA		34.723,67	321.888,14	CAIXA ECONÔMICA		334.420,49	334.420,49
000082	647320 6 PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO	16.454,68	24.304,38	647320	6 PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO	16.530,16	16.530,16
000104	647514 4 CEF 647.514-4 PRODESA 2	0,00	97.658,28	647514	4 CEF 647.514-4 PRODESA 2	0,00	0,00
000092	647516 0 CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR	18.268,99	199.925,48	647516	0 CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR	18.352,82	18.352,82
000127	647561 6 CR 329561-47/2010 PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	647561	6 CR 329561- 47/2010 PATRULHA MECANIZADA	299.537,51	299.537,51
6-Conta Poupança de Conta Vinculada		2.145.582,10	0,00			2.157.646,92	2.157.646,92
CAIXA ECONÔMICA		2.145.582,10	0,00	CAIXA ECONÔMICA		2.157.646,92	2.157.646,92
000117	133736 6 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO - POUPANÇA	2.145.582,10	0,00	133736	6 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO - POUPANÇA	2.157.646,92	2.157.646,92
	Total do Saldo Disponível:	3.956.991,04	3.542.851,88			4.136.898,45	4.136.898,45
	Total Geral:	6.072.581,37	23.579.384,59			6.072.581,37	23.579.384,59

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc- Crc 4.395-pb

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:C0284A26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POMBAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE III, ÀOS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a desmembrar, desafetar e realizar doação de área de terreno localizada na Rua Projetada, Bairro Novo Horizonte III, conforme as seguintes especificações:

Ao leste: Com Rua Projetada;
Ao Sul: Com Área pertencente a este Município;
Ao Oeste: Com Área pertencente a este Município;
Ao Norte: Com Rua Projetada,

Parágrafo único: A Área a ser doada mede 50 x 240 mt. constituindo uma parte correspondente a 1,2 ha (um virgula dois hectares) desmembrada de terreno localizado na Rua Projetada, Bairro Novo Horizonte III, encravado no imóvel "Bulandeira", conforme croqui em anexo.

Art.2º - A área mencionada no Parágrafo único do artigo 1º desta lei, será dividida em 50 (cinquenta) lotes, que será doada aos donatários mencionados no artigo 3º desta lei.

Art. 3º A área ora desafetada, será doada aos donatários abaixo relacionados:

QT	NOME	CPF	RG
01	ADOLFO ALMEIDA SANTANA	032.739.824-89	2.424.366-PB
02	ALLANDERSON QUEIROGA FORMIGA	026.358.494-12	2.185.769-PB
03	ALUIZIO ALVES FRANÇA	312.996.524-68	775.265-PB

04	AMARILDO ALVES DE FRANÇA	365.336.104-49	937.706-PB
05	AMILTON PEREIRA LINHARES	839.740.914-91	1.662.256-PB
06	AZUIL FERNANDES WANDERLEY	028.390.884-01	2.027.563-PB
07	CLEUGILVAN DA SILVA ALVES	032.462.414-06	2.260.466-PB
08	DALMO DOS SANTOS PINHEIRO	854.837.964-20	1.475.843-PB
09	DUANY AUGUSTO FIUSA DE ARAUJO	049.127.604-47	2.893.815-PB
10	EVERTON CARDOSO URTIGA PEREIRA	054.799.294-70	002.632.100-RN
11	EDIMILSON ALMEIDA SANTANA	557.065.414-34	1.056.148-PB
12	FRANCISCO DE SOUSA ESTEVAM FILHO	539.107.024-49	1.237.772-PB
13	FRANCISCO MARCOLINO SORIANO	323.508.214-04	824.679-PB
14	FRANCISCO SILVA PEREIRA	029.298.574-63	2.424.186-PB
15	FRANCISCO URTIGA DA COSTA NETO	036.430.754-48	2.784.701-PB
16	GEDIAN WANDERLEY DA SILVA	022.422.564-24	1.995.533-PB
17	GERALDO NEVES DE SOUSA	054.775.914-20	1.531.788-PB
18	GILBANEI BERLE NOGUEIRA LINHARES	040.129.454-40	2.700.291-PB
19	GILBERLANDIO MARTINS DA SILVA	025.126.874-81	2.197.495-PB
20	HALAN PEREIRA DE ALMEIDA	033.681.264-74	1.849.467-PB
21	HILDO CEZAR DA CRUZ FILHO	160.229.634-00	325.502-PB
22	IVANILDO DE ALMEIDA SILVA	037.742.864-77	2.605.578-PB
23	JACKSOLAN DE LIMA PEREIRA	977.454.214-20	2.088.747-PB
24	JOÃO DIMAS FERNANDES BEZERRA	793.462.517-00	063.940.55-5-RJ
25	JOÃO LOURENÇO FILHO	738.922.114-34	1.688.559-PB
26	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE SANTANA	701.447.154-65	4.012.545-PB
27	JOSÉ GOMES SERAFIM	341.164.368-44	
28	JOSÉ OTACILIO DA SILVA SEGUNDO	028.931.284-16	2.284.521-PB
29	JOSELITO DA SILVA ROCHA	977.242.204-26	20.812.905-SP
30	JUSSIÊ FERREIRA GOMES	784.787.404-06	1.385.196-PB
31	PEDRO CORREIA LIMA	071.863.734-88	2.827.972-PB
32	RANIERE NASCIMENTO COSTA	177.571.668-61	27.639.841-5-SP
33	RIVAILDO ALVES ALMEIDA	770.407.834-87	1.483.720-PB
34	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	095.690.264-21	3.966.084-PB
35	SUED WENDEL GOMES	089.756.604-19	3.554.290-PB
36	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS	441.802.924-91	1.134.126-PB
37	VALDEMI FERNANDES DE OLIVEIRA	854.831.684-53	35.436.140-5-SP
38	VANDEZILTO LIMA LOPES	482.950.601-63	1.173.632-PB

Art. 4º Constitui encargos dos donatários, utilizarem o imóvel doado para construção e instalação de oficinas de funilaria, pintura, mecânica, serralharias, macenarias e etc.

Art. 5º No caso da não satisfação da condição estabelecida no artigo 4º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação, e o Município buscará, imediatamente, reaver a área, sem que caiba à parte beneficiada qualquer tipo de indenização ou retenção, inclusive por benfeitorias que tenham sido realizadas, caso em que reverterão também para o Patrimônio Público.

Art. 6º Os beneficiados pela doação não poderão vender, permutar e locar os bens antes do decurso do prazo de 10 (dez) anos da doação.

Art. 7º O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura do termo de doação, não for iniciada a construção a que se destina, ou se a obra não for concluída dentro de 05 (cinco) anos, a contar da mesma data.

Art. 8º Em obediência ao Código de Urbanismo do Município de Pombal, fica vedada aos beneficiados a construção de prédios residenciais na área doada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5462C1A3

